



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO - SE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2020

ANO: III

www.pinhao.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 218 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO PÚBLICA:

**PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA INFECÇÃO HUMANA
PELO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19**

PINHÃO/SE
MARÇO 2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Pinhão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhao.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Prefeita do Município de Pinhão
Ana Rosa dos Santos Costa Oliveira

Secretária Municipal de Saúde de Pinhão
Sheila Rafaela do Nascimento Silva

Coordenadora da Atenção Primária
Wanessa Fernanda do Nascimento Silva

Coordenação da Vigilância epidemiológica
Maria Adenilde de Rocha Santana Lima

Coordenador da Vigilância Sanitária
Eneias Adriano Andrade Santos

Enfermeira Responsável Técnica
Kalita Lopes Amorim



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

COLABORAÇÃO

Maria de Carvalho Dantas Alves
Fisioterapeuta Responsável Técnica

Igor Alexandre de Oliveira Santos
Farmacêutico

Sheila Rafaela do Nascimento Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHÃO, **Plano Municipal de Contingência**
COVID-19. Versão 1. Pinhão, 20 de março de 2020.

Endereço: Av. José Rollemberg Leite, 01, Centro – 49.517-000 – Pinhão/SE **Telefone:** (079) 3461-1310

E-mail: smss@pinhao.se.gov.br

CNPJ: 11.336.033/0001-23 www.pinhao.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETIVOS
3. SITUAÇÃO EPIDEMIOLOGICA
4. DEFINIÇÕES
5. ATENDIMENTO CLÍNICO NA APS/ESF
6. IDENTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO
7. MEDIDAS PARA EVITAR CONTÁGIO NAS UBS
8. ORGANIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL
9. CONDUTAS
10. REFERÊNCIAS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

1. INTRODUÇÃO

O Coronavírus é uma família de vírus que podem causar infecções respiratórias. Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa. Alguns coronavírus podem causar doenças graves com impacto importante em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002, e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012.

Em 31 de dezembro de 2019, o Escritório da Organização Mundial de Saúde na China foi informado sobre casos de pneumonia de etiologia desconhecida, detectados na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. Em 7 de janeiro de 2020, foi identificado e caracterizado que o agente etiológico, até então desconhecido, tratava-se de uma nova espécie de Coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que provoca a doença chamada COVID-19.

A partir desse cenário, em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) e o Brasil, em 03 de fevereiro de 2020, declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerando a necessidade de respostas rápidas através da Portaria MS/GM N° 188.

As medidas adotadas pela Vigilância à Saúde do Brasil e outros órgãos como Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) tomam como base as orientações da OMS e podem ser modificadas de acordo com a evolução dos estudos científicos publicados referente à epidemia por esse novo Coronavírus.

No Brasil, em 25/02/20, foi confirmado o primeiro caso do COVID-19 no estado de São Paulo, em um brasileiro procedente da Itália. Diante desse cenário, uma série de ações vem sendo adotadas em todo o mundo para definir o nível de resposta e a estrutura de comando correspondente a ser configurada, em cada nível de gestão e atenção.

Endereço: Av. José Rollemberg Leite, 01, Centro – 49.517-000 – Pinhão/SE **Telefone:** (079) 3461-1310

E-mail: smss@pinhao.se.gov.br

CNPJ: 11.336.033/0001-23 www.pinhao.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

A secretaria municipal de Pinhão, preocupada com sua população elabora o plano de contingência municipal com base em informações do Ministério da Saúde e recomendações da Secretaria Estadual de Saúde, tentando assim conter o desenvolvimento ou até avanço da doença no município.

2. OBJETIVO

2.1- Geral

- Promover a prevenção e evitar a transmissão de casos de infecção pelo COVID-19 no município de Pinhão– Sergipe.

2.2- Específico

- Garantir a detecção, notificação, investigação de casos suspeitos de forma oportuna, conforme orientações do Ministério da Saúde;
- Estabelecer estratégias preventivas, com objetivo de evitar contágios individuais e principalmente contágios comunitários;
- Organizar o fluxo de ações de prevenção e controle do Coronavírus;
- Estabelecer insumos estratégicos na utilização de casos suspeitos;
- Elaborar ações de vigilância, assistência, gestão e comunicação a serem executadas frente ao novo agravo de saúde causados pelo coronavírus Covid-2019;
- Definir as atividades de educação, mobilização social e comunicação que serão implementadas;
- Manter a população informada sobre a doença e sobre os serviços de saúde, sempre de acordo com as mudanças no quadro mundial.

3. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

Segundo a Universidade americana Johns Hopkins, mais de 7 mil pessoas morreram por causa do coronavírus no mundo, a maioria delas na Itália: 2.158; Irã: 853 mortos; Espanha: 335; França: 127; Coreia do Sul: 75; Estados Unidos: 71 e Brasil: 01 morte na cidade São Paulo. O Ministério da Saúde até dia 17 de março de 2020, mostra o quadro atual no Brasil sendo contabilizados 2.064 casos suspeitos, 1.624 casos descartados, 18 pessoas hospitalizados e 234 casos confirmados e 01 morte.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Até o momento, nenhum caso suspeito foi notificado pela Infecção Humana pelo novo Covid - 2019 na Cidade de Pinhão - Se, mesmo diante desse quadro não descarta a elaboração de plano para contenção, prevenção e elaboração de informações para tentar afastar a possibilidade de contágio da população adstritas.

Todo caso suspeito de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-2019) deve ser tratada como alerta. Tais sintomas como: Febre $>37,8^{\circ}\text{C}$; Tosse seca; Dispneia; Mialgia e fadiga; Sintomas respiratórios superiores e Sintomas gastrointestinais, como diarreia. O quadro clínico pode variar muito, desde apresentação leve e assintomática ou até mesmo choque séptico e falência respiratória, sendo que agindo mais gravemente em pacientes com comorbidades pré-existentes e idosos acima de 80 anos.

4. DEFINIÇÕES

As ações devem ser desenvolvidas conforme definição dos casos suspeitos de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (Covid-2019), considerando e diferenciando cada caso, conforme descrições seguintes:

Situação 1: Febre e pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) E histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a OMS, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; OU

Situação 2: Febre e pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) E histórico de contato próximo de caso suspeito para o coronavírus (2019-nCoV) nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; OU

Situação 3: Febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) E contato próximo de caso confirmado de coronavírus (2019-nCoV) em laboratório, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

Entende-se como contato próximo uma pessoa envolvida em qualquer uma das seguintes situações:

1. Estar a dois metros de um paciente com suspeita de caso por 2019-nCoV, dentro da mesma sala ou área de atendimento (ou aeronaves ou outros meios de transporte), por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

2. Cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver em uso do EPI recomendado.

Para definir casos suspeitos, é importante salientar:

- Além do quadro clínico, a identificação da procedência e do roteiro de viagem nos últimos 14 dias deve ser realizada de forma mais detalhada possível, conforme:
- Deve-se levar em consideração os países, estados e municípios afetados pela doença e/ou contato com caso suspeito ou confirmado do novo coronavírus (2019-nCoV), conforme dados fornecidos pelo Organização Mundial de Saúde (OMS) e Ministério da Saúde (MS), sofrendo alterações diariamente.

Ao se definir um caso suspeito é importante:

- Proceder com o isolamento do paciente, através da colocação de máscara cirúrgica e segregação em área com pouca ou nenhuma circulação de pessoas;
- Notificação do caso às autoridades epidemiológicas locais e preenchimento da ficha de notificação disponível no site: <http://bit.ly/2019-ncov>;
- Avaliar a gravidade do quadro clínico e seguir orientações em relação ao transporte e internação dos casos suspeitos graves de acordo com a regulação estadual.
- Proceder a coleta de amostras de swabs ficando uma equipe técnica para realizar a coleta.
- Realizar o levantamento dos contactantes ou comunicantes, os quais deverão ser acompanhados pelos próximos 14 dias a partir da data do contato.

5-ATENDIMENTO CLÍNICO NA APS/ESF

- Os atendimentos realizados pela equipe de saúde da família continuam sendo feitos, porém em horários previamente agendados por blocos de horas, tentando evitar assim, aglomerações e possíveis contágios. Os atendimentos de idosos, pessoas imunodeprimidas, gestantes e puérperas prioritariamente.

- Os exames citológicos foram desmarcados por tempo indeterminado.

- Os atendimentos odontológicos só terão em casos de urgência e emergência.

- Os pacientes suspeitos de doenças infectocontagiosas e suspeitos do novo coronavirus serão atendidos prontamente.

Endereço: Av. José Rollemberg Leite, 01, Centro – 49.517-000 – Pinhão/SE **Telefone:** (079) 3461-1310

E-mail: smss@pinhao.se.gov.br

CNPJ: 11.336.033/0001-23 www.pinhao.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

- Os grupos terapêuticos, e as atividades do pólo da academia serão suspensos;
- As atividades do Centro de Fisioterapia serão suspensas, e serão realizadas no domicílio do paciente aqueles sob prescrição médica.
- As ações de endemias serão mantidas;
- O transporte municipal só fara serviços de urgência/emergência. As viagens estão reduzidas para quatro pessoas por veículo para pacientes de radioterapia, oncologia, hemoterapia, trasnplantados e hemodiálise.

Se caso paciente suspeito de infecção o manejo clínico dependerá da gravidade do caso: Caso leve: isolamento domiciliar e monitoramento do caso até alta do isolamento; Caso graves: inclui a estabilização e encaminhamento e transporte através do SAMU a centros de referência ou serviço de urgência/emergência ou hospitalares autorizados ao recebimento desses pacientes.

As equipes de ESF têm papel fundamental na luta contra essa nova ameaça que se espalha avassaladoramente no mundo, sendo que através de medidas preventivas de orientação, cuidados e controle da continuidade de crescimento do coronavírus.

Como o COVID-19, afeta mais gravemente os pacientes idosos e pacientes com comorbidades pré-existentes, ou seja, pacientes imunodeprimidos, devem ter os atendimentos prioritariamente.

O manejo dos casos suspeitos de infecção do coronavírus nas UBS inclui os seguintes passos:

- Identificar o caso suspeito;
- Elaborar medidas para evitar contágios nas UBS;
- Classificação dos casos em leves ou graves;
- Casos leves: isolamento domiciliar, orientações e tratamento medicamentoso para alívio dos sintomas;
- Casos graves: Estabilização e encaminhamento ao serviço de urgência ou emergência especializado;
- Notificação imediata;
- Monitoramento Clínico;
- Medidas de prevenção e vigilância comunitária.



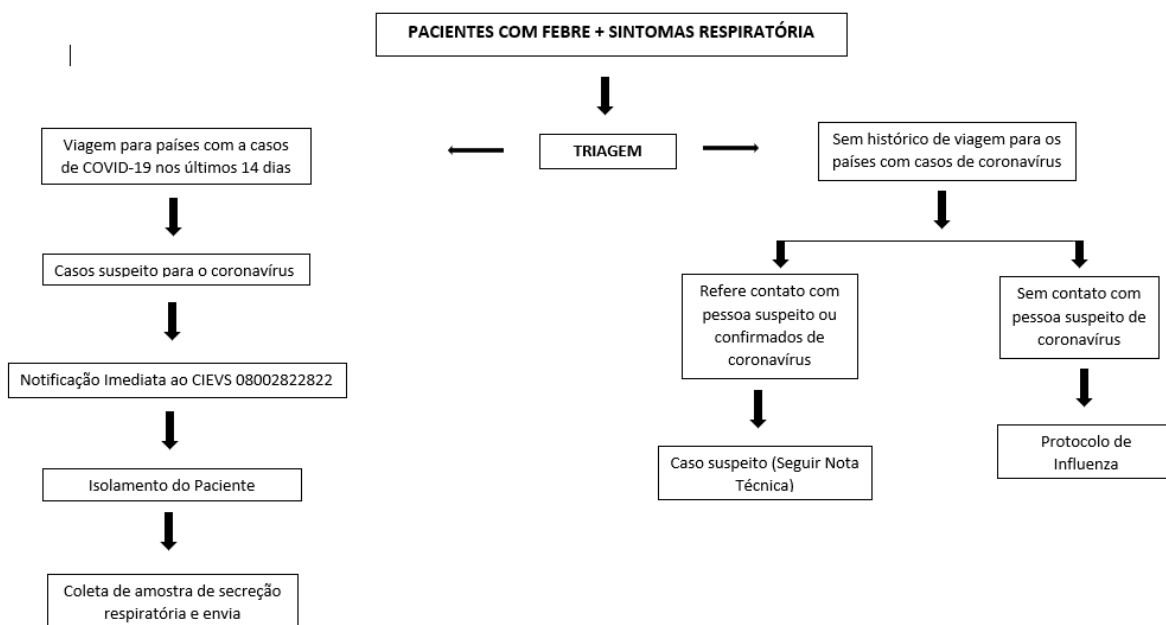
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

O fluxograma abaixo mostra o fluxo assistencial na APS/ESF frente aos casos, podendo haver mudanças conforme orientações futuras do Ministério da Saúde e órgãos competentes.

6-IDENTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO

A entrada principal para identificação dos casos suspeitos do COVID-19 deve ser realizada nas Unidades Primárias de Saúde, sendo assim, de fundamental importância o treinamento e orientação

FIGURA 1: FLUXOGRAMA PARA DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO



dos profissionais do acolhimento para que estejam preparados diante de tais eventuais casos suspeitos, como: todo paciente que chegar apresentando tosse ou dificuldade respiratória ou dor na garganta será considerada suspeita e receberá luvas de procedimentos e máscaras cirúrgicas, como também serão encaminhadas uma sala reservada, com porta fechada, ar condicionado desligado e janelas abertas, para atendimento médico ou de enfermagem, visando assim, o isolamento respiratório. O paciente será atendido, orientado e encaminhado conforme necessidades.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

7. MEDIDAS PARA EVITAR CONTÁGIO NAS UBS

Medidas de segurança

Profissionais de saúde

- Máscara cirúrgica;
- Uso de luvas, gorros e aventais descartáveis;
- Lavar as mãos com frequência;
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequências
- Fornecer máscara cirúrgica só aos pacientes que estiverem com sintomas;
- Sala de isolamento para casos suspeitos, tendo essa que ser arejada, com portas fechadas para atendimento e ar condicionado desligado.

8. ORGANIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL

A Rede de Atenção Primária possui 2 unidades básicas de atendimento e está composta por equipes de vigilância sanitária, de vigilância epidemiológica e equipes do PSF. Sendo que a identificação dos casos suspeitos de Coronavírus (Covid-2019) poderá ser feita por qualquer serviço de saúde do município.

O caso suspeito deverá ser investigado e orientado o isolamento do paciente por 07 dias em casos de pacientes sem sintomas e de 14 dias em pacientes que estejam com sintomas semelhantes ao coronavírus.

Os casos leves devem ser acompanhados pela Atenção Primária em Saúde (APS) e instituídas medidas de preocupação domiciliar de isolamento, conforme Guia de Isolamento do Ministério da Saúde.

Já os casos graves devem ser encaminhados a um hospital de Referência (Hospital de Urgência de Sergipe, Hospital Regional de Itabaiana ou Hospital Universitário de Lagarto) para isolamento e tratamento através da regulação estadual.

8.1- Diretrizes da Rede de Atenção Primária

- Planejar o desenvolvimento de ações individuais e coletivas de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde no âmbito da Atenção Primária;

Endereço: Av. José Rollemberg Leite, 01, Centro – 49.517-000 – Pinhão/SE **Telefone:** (079) 3461-1310

E-mail: smss@pinhao.se.gov.br

CNPJ: 11.336.033/0001-23 www.pinhao.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

- Organizar o trabalho das unidades no âmbito da Atenção Primária;
- Realizar vacinação no grupo específico e prioritário para prevenção da influenza;
- Coordena, executa ou apoia atividades de capacitação profissional para atendimento adequado nas unidades e demais serviços da Atenção Primária.
- Suprir equipamentos e insumos para as unidades sob sua gestão .
- Monitorar e avaliar a evolução da estratégia de vacinação por grupo etário;
- Monitorar cobertura vacinal anualmente;
- Realizar campanha vacinação contra Influenza anualmente;

9.CONDUTAS

- Isolar imediatamente o paciente nas melhores condições possíveis e colocar máscara cirúrgica;
- Identificar, notificar, orienta e monitorar pacientes que fizeram viagens recentes a locais afetados pelo vírus do coronavírus (Covid- 2019), e conforme orientação permanecerem isolados por 07 dias (pacientes sem sintomas) e 14 dias (pacientes com sintomas)
- Os pacientes suspeitos de infecção com sintomas ficarão isolados por 14 dias, sendo observados pela equipe de saúde da família da área responsável pelo paciente, encaminhando o paciente para realização dos exames, conforme determinação do ministério;
- Notificar imediatamente ao COEVS pela internet e utilizando a ficha de inscrição e a vigilância em saúde municipal ou estadual que, por sua vez, notificará o Ministério da Saúde;
- O transporte dos pacientes serão feitos pelo SAMU apropriado, sendo verificado a necessidade do grau: leve ou grave;
- Encaminhar os pacientes graves para o hospital de referência;
- A vigilância epidemiológica do município identificará os possíveis contactantes devendo ser realizada busca ativa dos contatos próximos, devendo ser orientados, sob a possibilidade de manifestação de sintomas e da necessidade de permanecer em afastamento temporário em domicílio, mantendo distancia dos demais familiares, além de evitar o compartilhamento de utensílios domésticos e pessoais, até que seja descartada a suspeita.

Endereço: Av. José Rollemberg Leite, 01, Centro – 49.517-000 – Pinhão/SE **Telefone:** (079) 3461-1310

E-mail: smss@pinhao.se.gov.br

CNPJ: 11.336.033/0001-23 www.pinhao.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

- Caso paciente for indicado pelo profissional de saúde para fazer o isolamento é por ventura não quiser cumprir com as orientações, o relatório será entregue ao Ministério Público Municipal ou até mesmo a Polícia local, conforme portaria interministerial.

10. REFERÊNCIAS

- Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota técnica N° 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (2019-nCoV), 30 jan 2020.

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Centro de Operações de Emergência de Saúde Pública. Boletim Epidemiológico 02. Brasília. 2020.

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim Epidemiológico N° 01 Secretaria de Vigilância em Saúde SVS/MS-COE - Jan. 2020. Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/janeiro/28/BoletimepidemiologicSVS-28jan20.pdf>

- Brasil. Secretaria de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde. Boletim Epidemiológico COE n°02, fev.2020. Disponível na internet via https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/07/BE_COECoronavirus-n020702.pdf

- Centers for Disease Control and Prevention. <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-nCoV/index.html>.

- World Health Organization. WHO. Novel Coronavirus (2019-nCoV) technical guidance, 2020. Disponível em: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>.